



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.156, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
229.843,74.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº
6.929, fica aberto o crédito no valor de R\$ 229.843,74 (duzentos e vinte e nove mil,
oitocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), na unidade
orçamentária que segue:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

09.001.0023.0695.0281.1348 - Natal Bento

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 05000000 10.400,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

11.002.0010.0301.0302.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 3.330,00

Recurso - 06210000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0302.0303.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.190.110.000.000.000.000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Recurso - 06000000 3.330,74

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

11.001.0010.0122.0232.2204 - Publicações e Divulgações

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 05000000 1.500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

09.001.0023.0695.0281.1348 - Natal Bento

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 05000000 24.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

05 - COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTEC



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

02.005.0019.0126.0233.1306 - Infraestrutura de Hardware, Software e Servidor
33.390.400.000.000.000.000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ 13.159,00
Recurso - 05000000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
006 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
13.006.0016.0482.0323.2310 - Manutenção da Habitação
33.390.320.000.000.000.000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Recurso - 05000000 13.684,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
004 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO
02.004.0015.0451.0211.2224 - Manutenção da Frota de Veículos
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 2.000,00
Recurso - 05000000

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001.0012.0122.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 4.400,00
Recurso - 05000000

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.001.0011.0333.0271.2224 - Manutenção da Frota de Veículos
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 740,00
Recurso - 05000000

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
09.001.0023.0695.0281.2224 - Manutenção da Frota de Veículos
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 1.000,00
Recurso - 05000000

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
004 - DISTRITO DE FARIA LEMOS
10.004.0020.0606.0291.2224 - Manutenção da Frota de Veículos
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 42.000,00
Recurso - 05000000
005 - DISTRITO DE SÃO PEDRO
10.005.0020.0606.0291.2224 - Manutenção da Frota de Veículos
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 18.000,00
Recurso - 05000000
006 - DISTRITO DE TUIUTY
10.006.0020.0606.0291.2224 - Manutenção da Frota de Veículos



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 24.000,00
Recurso - 05000000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.001.0008.0244.0322.2224 - Manutenção da Frota de Veículos
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 7.000,00
Recurso - 05000000

014 - CONSELHO TUTELAR

13.014.0008.0243.0322.2224 - Manutenção da Frota de Veículos
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 1.000,00
Recurso - 05000000

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.001.0015.0451.0352.2224 - Manutenção da Frota de Veículos
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 60.000,00
Recurso - 05000000

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

17.001.0013.0392.0371.2224 - Manutenção da Frota de Veículos
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 300,00
Recurso - 05000000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

02 - GABINETE DO PREFEITO

004 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

02.004.0015.0451.0211.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 05000000 10.400,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

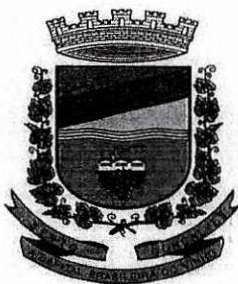
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 06210000 3.330,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

11.002.0010.0301.0302.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 3.330,74
Recurso - 06210000



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0302.0303.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.520.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 1.500,00

Recurso – 05000000

02 - GABINETE DO PREFEITO

004 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

02.004.0015.0451.0211.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso – 05000000 24.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

004 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

02.004.0015.0451.0211.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso – 05000000 13.159,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

004 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

02.004.0015.0451.0211.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso – 05000000 13.684,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

004 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

02.004.0015.0451.0211.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso – 05000000 160.440,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 55
e publicado (a)
Em 13/12/23